	IDEAL SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA	NBC TA
	Eventos Subsequentes Data: 31/03/2023	560 (R1)

PAPEL DE TRABALHO – EVENTOS SUBSEQUENTE

EVENTOS SUBSEQUENTES

NBC TA 560 (R1) – Eventos Subsequentes


Item 6 - O auditor independente deve executar procedimentos de auditoria desenhados para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que todos os eventos ocorridos entre a data das demonstrações contábeis e a data do relatório do auditor independente que precisam ser ajustados ou divulgados nas demonstrações contábeis foram identificados. Não se espera, contudo, que o auditor execute procedimentos adicionais de auditoria para assuntos para os quais os procedimentos de auditoria anteriormente aplicados forneceram conclusões satisfatórias (ver item A6)

A6 - Dependendo da avaliação de risco do auditor independente, os procedimentos de auditoria requeridos pelo item 6 podem incluir procedimentos necessários para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que envolvam a revisão ou o teste de registros contábeis ou transações ocorridos entre a data das demonstrações contábeis e a data do relatório do auditor independente. Os procedimentos de auditoria requeridos pelos itens 6 e 7 são complementares aos procedimentos que o auditor independente pode executar para outros fins e que, não obstante, podem fornecer evidência sobre eventos subsequentes (por exemplo, para obter evidência de auditoria para saldos de contas na data das demonstrações contábeis, como procedimentos de corte ou procedimentos relacionados com os recebimentos posteriores de contas a receber)

Item 7 - O auditor independente deve executar os procedimentos exigidos pelo item 6 de forma a cobrir o período entre a data das demonstrações contábeis e a data do seu relatório, ou o mais próximo possível dessa data. O auditor independente deve levar em consideração a avaliação de risco pelo auditor para determinar a natureza e extensão desses procedimentos de auditoria, que devem incluir o seguinte (ver itens A7 e A8):

- (a) obtenção de entendimento dos procedimentos estabelecidos pela administração para assegurar que os eventos subsequentes são identificados;
- (b) indagação à administração e, quando apropriado, aos responsáveis pela governança sobre a ocorrência de eventos subsequentes que poderiam afetar as demonstrações contábeis (ver item A9);
- (c) leitura das atas, se houver, das reuniões dos proprietários (dos acionistas em sociedade anônima), da administração e dos responsáveis pela governança da entidade, realizadas após a data das demonstrações contábeis, e indagação sobre assuntos discutidos nas reuniões para as quais as atas ainda não estão disponíveis (ver item A10);
- (d) leitura das últimas demonstrações contábeis intermediárias da entidade, se houver.

A7 - O item 7 estipula certos procedimentos de auditoria nesse contexto que o auditor independente deve realizar de acordo com o item 6. Os procedimentos de eventos subsequentes executados pelo auditor independente podem, contudo, depender das

	IDEAL SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA	NBC TA
	Eventos Subsequentes	560 (R1)
Data: 31/03/2023		

PAPEL DE TRABALHO – EVENTOS SUBSEQUENTE


informações disponíveis e, especialmente, da extensão na qual os registros contábeis foram elaborados desde a data das demonstrações contábeis. Caso os registros contábeis não estejam atualizados e, portanto, nenhuma demonstração contábil intermediária tenha sido elaborada (seja para fins internos ou externos), ou atas de reuniões da administração ou dos responsáveis pela governança tenham sido elaboradas, os procedimentos de auditoria relevantes podem ser aplicados na forma de inspeção dos livros e registros disponíveis, incluindo extratos bancários. O item A8 apresenta exemplos de alguns assuntos adicionais que o auditor independente pode considerar no curso dessas indagações.

A8 - Além dos procedimentos de auditoria requeridos pelo item 7, o auditor independente pode considerar necessário e apropriado:

- ler os últimos orçamentos disponíveis, previsões de fluxos de caixa e outros relatórios da administração relacionados de períodos posteriores à data das demonstrações contábeis;
- indagar, ou estender as indagações anteriores verbais ou por escrito, aos consultores jurídicos sobre litígios e reclamações; ou
- considerar a necessidade de representações formais que cubram determinados eventos subsequentes para corroborar outra evidência de auditoria e assim obter evidência de auditoria apropriada e suficiente

A9 - Ao indagar a administração e, quando apropriado, os responsáveis pela governança, sobre a ocorrência de algum evento subsequente que poderia afetar as demonstrações contábeis, o auditor independente pode indagar sobre a situação atual de itens que foram contabilizados com base em dados preliminares ou não conclusivos e pode fazer indagações específicas sobre os seguintes assuntos:

- se foram celebrados novos compromissos, empréstimos ou garantias;
- se foram feitas ou estão planejadas vendas ou aquisições de ativos;
- se houve aumentos de capital ou emissão de instrumentos de dívida, como a emissão de novas ações ou debêntures, ou se foi feito ou está planejado um acordo de fusão ou de liquidação;
- se algum ativo foi apropriado pelo governo ou destruído, por exemplo, em decorrência de incêndio ou inundação;
- se houve algum fato novo relacionado a contingências;
- se foi feito ou contemplado algum ajuste contábil não usual;
- se ocorreu ou é provável que ocorra algum evento que levantará a questão da adequação das políticas contábeis utilizadas nas demonstrações contábeis, como seria o caso, por exemplo, se esse evento levantasse a questão da validade do pressuposto de continuidade dos negócios da entidade;
- se ocorreu algum evento relevante para a mensuração de estimativas ou provisões feitas nas demonstrações contábeis;
- se ocorreu algum evento relevante para a recuperação dos ativos.

	IDEAL SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA	NBC TA
	Eventos Subsequentes Data: 31/03/2023	560 (R1)

PAPEL DE TRABALHO – EVENTOS SUBSEQUENTE


A10 - No setor público, o auditor independente pode ler os registros oficiais de processos relevantes do órgão legislativo e indagar sobre assuntos tratados nos processos cujos registros oficiais ainda não foram disponibilizados

Item 8 - Se, em decorrência dos procedimentos aplicados conforme exigido pelos itens 6 e 7, o auditor identificar eventos que requerem ajuste ou divulgação nas demonstrações contábeis, o auditor independente deve determinar se cada um desses eventos está refletido de maneira apropriada nas referidas demonstrações contábeis de acordo com a estrutura conceitual aplicável

Referente ao **Item 6**, em análise as **Demonstrações Contábeis de 2022**, executamos testes, conferências, procedimentos, confrontados com os registros contábeis apresentados e identificamos evidências suficientes, que nos possibilitou a identificar que todos os eventos ocorridos entre a data das demonstrações contábeis e a data do relatório do auditor independente que precisam ser ajustados ou divulgados nas demonstrações contábeis foram identificados. Fato esse também discutido em reunião na data de **31/03/2023** com a administração da empresa **Ideal Saúde Assistência Médica Ambulatorial LTDA**, uma vez que não houve a necessidade de revisão, teste de registros contábeis ou transações ocorridas entre a data das demonstrações contábeis e a data do relatório do auditor independente.

Referente ao **Item 7**:

- (a) Realizamos análises das **demonstrações contábeis e controles internos**, do **contrato social e alterações**, testes e conferências dos procedimentos encaminhados pela administração da **Ideal Saúde Assistência Médica Ambulatorial LTDA**, confrontado com os registros contábeis atualizados referente as **Demonstrações Contábeis de 2022**, que asseguram que os eventos subsequentes são identificados, dispensando a realização de assuntos adicionais, conforme A7 e A8.
- (b) Na data de **31/03/2023**, realizamos reunião com a administração e responsáveis pela governança da empresa **Ideal Saúde Assistência Médica Ambulatorial LTDA**, para existência de possíveis transações ocorridas entre a data das demonstrações contábeis e a data do relatório do auditor independente, dos quais indagamos possibilidade de novos compromissos; empréstimos; garantias; planejamento de vendas ou aquisições de ativos; aumentos de capital ou emissão de instrumentos de dívida; como a emissão de novas ações ou debêntures; ou se foi feito ou está planejado um acordo de fusão ou de liquidação; a possibilidade de algum ativo foi apropriado pelo governo ou destruído, por exemplo, em decorrência de incêndio ou inundação. Questionamos também algum fato novo relacionado a contingências; se foi feito ou contemplado algum ajuste contábil não usual; se houve ou é provável que ocorra algum evento que levantará a questão da adequação das políticas contábeis utilizadas nas demonstrações contábeis, como seria o caso; e também indagamos se ocorreu algum evento

	IDEAL SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA	NBC TA
	Eventos Subsequentes Data: 31/03/2023	560 (R1)

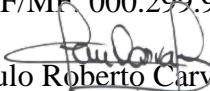
PAPEL DE TRABALHO – EVENTOS SUBSEQUENTE


relevante para a mensuração de estimativas ou provisões feitas nas demonstrações contábeis, e se ocorreu algum evento relevante para a recuperação dos ativos. A administração e os responsáveis pela governança, informaram que todos os fatos ajustados ou divulgados nas demonstrações contábeis foram identificados e apresentados entre a data das demonstrações contábeis e a data do relatório do auditor independente.

- (c) A empresa **Ideal Saúde Assistência Médica Ambulatorial LTDA**, trata-se de é uma sociedade por cotas de participação, com sede no Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Quadra QS 03 Lotes 03/09, Lojas 16 e 17, Edifício Pátio Capital, Taguatinga – CEP 71.953-100, e tem como finalidade a operação de planos de saúde - cobertura de custos de assistência médica e hospitalar. A empresa **Ideal Saúde Assistência Médica Ambulatorial LTDA**, apresentou contrato social e alterações. Em análise aos fatos mencionados em contrato social e alterações, identificamos que não reflete a existência de eventos (eventos subsequentes) após a data das demonstrações contábeis e a data do relatório do auditor independente.
- (d) A empresa **Ideal Saúde Assistência Médica Ambulatorial LTDA**, não possui Demonstrações Contábeis Intermediárias.

Referente ao **Item 8**, conforme Item 6 e 7, executamos testes, conferências, procedimentos, confrontados com os registros contábeis apresentados e identificamos evidências suficientes, que nos possibilitou a identificar que todos os eventos ocorridos entre a data das demonstrações contábeis e a data do relatório do auditor independente que precisam ser ajustados ou divulgados nas demonstrações contábeis foram identificados, referente as **Demonstrações Contábeis de 2022**.

Maryel Matos Rodrigues
Sócia Administradora
CPF/MF 000.299.941-28


Paulo Roberto Carvalho
Sócio Responsável Técnico
Contador CRC-PR N°. 20.597/O-9 S/DF


Priscila Ingrid Carvalho
Auditora Sênior
Contadora CRC-PR N° 076.610/O-8 S/DF